

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

CONTRATO Nº 09038/2017

PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A FIRMA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09016/2016 – DO TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ente de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, sediada nesta Capital, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.806.721/0001 – 03, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, brasileira, inscrita no Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, localizada à Rua Vitorio Zolla, nº 444, sala 4, Carandá Bosque II, Campo Grande/MS, CEP 79032-360, inscrita sob o CNPJ nº. 79.788.766/0015-38, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante legal, o Sr. Valdemar Ábila, portador da carteira nº. 7203627 SSP/PR e CPF Nº. 088.856.219-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto Federal nº. 5.450/2005 - Pregão Eletrônico;
- Lei Federal nº. 8.666/94 e suas alterações posteriores - Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº. 10.520/2002 - Pregão Presencial;
- Decreto Federal nº. 3.555/2000 - Pregão;
- Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- Decreto Municipal nº. 4.985/2000 - Pregão;
- Decreto Municipal nº. 7.884/2013 - Sistema de Registro de Preços;

Isabela

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

- Decreto Municipal nº. 7.364/2011 - Infrações;
Decreto Municipal nº. 5.716/2006 - Pregão Eletrônico;
Lei Municipal nº. 10.431/2005;
Lei Complementar nº. 123/2006;
Lei Federal 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos da:

Código	Classificação	Natureza	Fon. Curso
5794/57955796	10.102.12.365.5389.27 81	3.3.90.30	00, 03 e 11: Recursos Ordinários; FUNDEB e Recursos FNDE (Salário Educação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, conforme Empenho incluso e de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, para atender as necessidades de aprimoramento da guarda dos bens de consumo e permanente da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições das mesmas da Lei nº. 8.666/93, respondendo, portanto, cada uma, pelas consequências de sua execução total ou parcial.

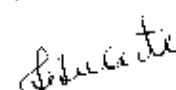
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Consistem as obrigações da CONTRATANTE:

- Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE.
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.

5.2. Os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos.

5.3. Serão devolvidos os produtos mediante comunicação a ser feita pela **ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

- e) Solicitar, por intermédio da ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, o fornecimento dos produtos objetos deste Pregão.
- f) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- g) Impedir que terceiros forneçam os produtos objetos deste Pregão.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- i) Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura do Material.
- k) Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio da ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria de Educação e Cultura, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- c) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria de Educação e Cultura.

d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria de Educação e Cultura.

e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Secretaria de Educação e Cultura ou por terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Educação e Cultura.

f) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria de Educação e Cultura, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

g) Entregar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do termo contratada. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada à penalidade de multa, conforme estabelecido na Cláusula Décima deste instrumento.

h) Manter a troca dos produtos considerados sem condições de consumo e substituir os produtos porventura fora das especificações constantes no edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.

i) Comunicar à ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC da Secretaria de Educação e Cultura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os

Isabella Duarte

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

esclarecimentos que julgar necessário.

j) Justificar à Secretaria de Educação e Cultura o descumprimento do prazo citado no item "g" ou a paralisação do fornecimento do objeto deste contrato, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada.

k) Encontrar-se em dia com as obrigações perante o Tesouro Municipal, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

l) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato.

m) Aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

n) Ao emitir a nota fiscal, a mesma deverá constar a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato.

o) Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor **R\$ 332.597,64 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à aquisição dos itens 02, 04, 06, 09, 10, 12, 14, 26, 30, 31, 32 e 33, objetos do presente contrato, até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustes, atualizações de preços ou a atualização financeira.

Parágrafo Primeiro: Quando do pagamento, será cumprido o que dispõe a Lei Municipal nº. 10.331 de 31 de abril de 2005, que versa sobre o Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios Empreender - JP, litteris:

Constituirão recursos do PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – EMPREENDER JP.

I - O produto resultante de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre todos os pagamentos realizados pelo município de João Pessoa relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, creditados automaticamente ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

Parágrafo único – Ficam excluídos dos valores mencionados no inciso I deste artigo os pagamentos relativos a:

I – Serviços públicos explorados por concessão dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – Pagamentos e adiantamentos aos servidores públicos municipais;

III – Pagamentos inferiores a quatro (04) salários mínimos.



Isabella

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito, por ordem de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, ou excepcionalmente, pela Seção da Tesouraria, em cheque do Banco do Brasil nominativo à empresa, a critério da Secretaria de Educação e Cultura. O cheque só será entregue a pessoa devidamente credenciada para tal, devendo ainda apresentar documentação de identificação.

6.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma do art. 78, XVIII da Lei nº. 8.666/93. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro de 2017, para a entrega total da quantidade solicitada, contados a partir da data da aceitação completa dos produtos e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

As cláusulas e condições dos contratos que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a fraude nos objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se dê o prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa que será prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nona de empenho ou documento equivalente.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Isabelle

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entrega de mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) suspensão de serviços de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) prática de ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de um ilícito praticado;

§ 6º Na modalidade pregão, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

Isabelle

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do caput do item 32.1 são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do caput do item 32.1 é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

8.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do caput do item 32.1 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

8.4 Além das penalidades previstas no inciso I do parágrafo único do item 32.1, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, além das demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.5 Caracterização - A formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo juízo, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, então cancelará o INEM as seguintes hipóteses:

8.5.1 - Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retrado e assinado o instrumento contratual.

8.5.2 - Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

8.6 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, sendo vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da decisão de aplicar a multa, são cabíveis os seguintes recursos, sem efeito suspensivo:

Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

Recurso para a autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

10.1 O objeto do presente contrato deverá ser entregue no Departamento de Materiais ou outro local a ser designado pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, em dia e em horário de expediente normal.

10.2 Os produtos, bens e materiais do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.3 Os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes do Edital Fiscal, o endereço de entrega e a validade dos mesmos.

10.4 Efectuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do termo contratual. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidade de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Atraso injustificado na execução do Contrato, bem como a sua paralisação sem justa causa, após a comunicação da CONTRATANTE;

b) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

Isabella

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

11.3. À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente instrumento será publicado por Extrato, no *Semanário Oficial*, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

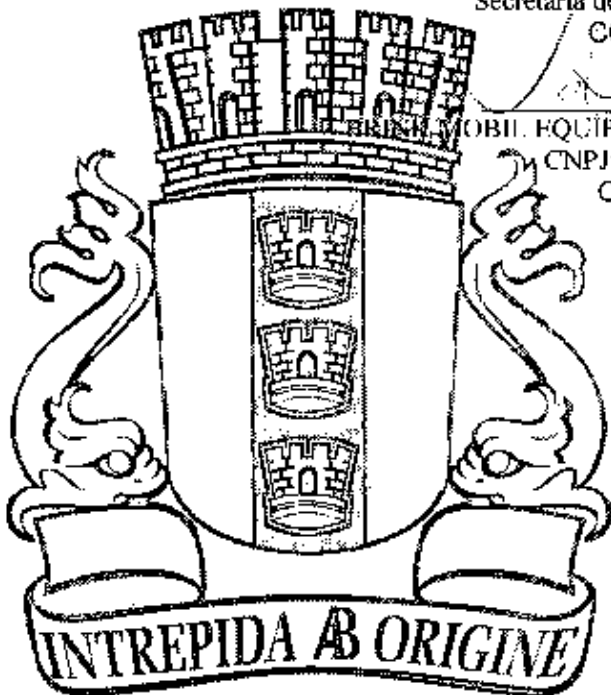
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do Instrumento Convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente Contrato.

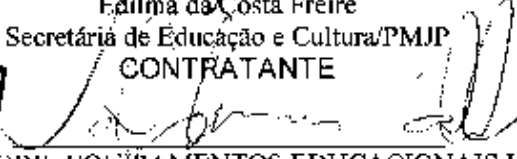
13.2. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

13.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pessoa, 29 de maio de 2017.



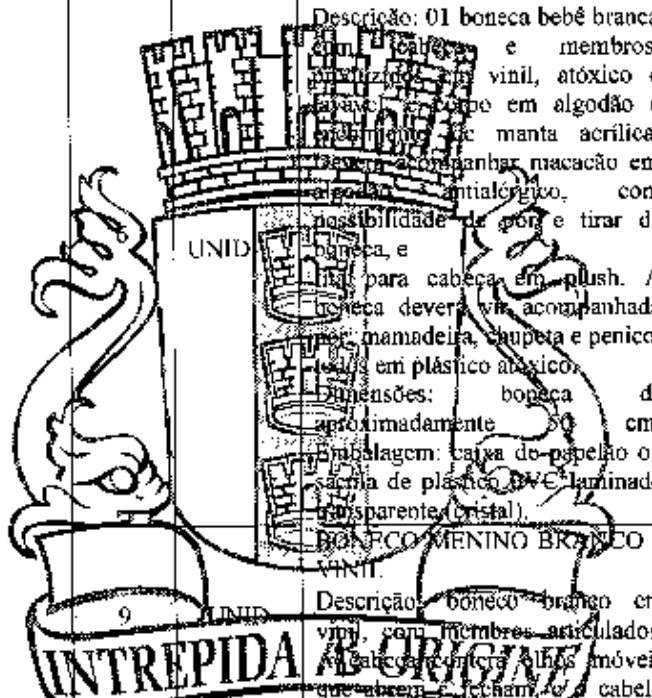

Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação e Cultura/PMJP
CONTRATANTE


MOBIL. EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
CONTRATADA

Isabella

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

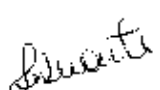
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
2	UNID	BOLAS COM GUIZO BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	SILME	492	R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos)	R\$ 4.998,72 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
4	CONJ	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dá para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29 cm x L: 31 cm x A: 12 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Especificar madeira maciça legalmente utilizadas - de reflorestamento (para todos os produtos de madeira).	BRINK MOBIL	176	R\$ 36,58 (trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 6.438,08 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos)
	UNID	BONECA BEBÊ BRANCA VINIL Descrição: 01 boneca bebê branca em vinil e membros articulados em vinil, atóxico e lavável. Cabeça em algodão e acabamento em manta acrílica. Deve ser acompanhada em algodão, antialérgico, com possibilidade de girar e tirar da boneca, e uma para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 30 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado e transparente (crystal).	SIDERAL	1.056	55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)
9	UNID	BONECA MENINO BRANCO - VINIL Descrição: boneca branca em vinil, com membros articulados. Cabeça móvel e olhos móveis que abrem e fecham, e cabelo	ESTRELA	1.056	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)	R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais)



Handwritten signature and initials

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08016/2016

		deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.				
10	UNID	BONECA BRANCA – VINIL Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	ESTRELA	1.056	R\$ 40,00 (quarenta reais)	R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)
12	UNID	BOLAS – BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	SILME	2.500	R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos)	R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
14		CAVALO DE BALANÇO MADEIRA Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de uma corda de sisal ou de uma corda sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: 180 cm x P22cm x 100 cm altura do assento: min. 30 cm máx. 35 cm Deverá ser entregue desmontado com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.	BRINK MOBIL	88	R\$ 92,68 (noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 8.155,84 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
26	CONJ	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MBF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF pintado em três cores diferentes, formado por 48 peças com rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (diâmetro maior) divididas igualmente em 47 formas geométricas: triângulo,	BRINK MOBIL	87	R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 2.651,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

		Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.				
30	UNID	BONECO MENINO NEGRO – VINIL Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão	ESTRELA	1.056	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)	R\$ 46.464,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
31	UNID	BONECA MENINA NEGRA – VINIL Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham; o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de tênis. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de	ESTRELA	1.056	R\$ 37,90 (trinta e sete reais e novecentos)	R\$ 40.022,40 (quarenta mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)
	UNID	BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL Descrição: boneca bebê negra cabeça e membros, produzidos em vinil, moxio e lavável e corpo em algodão e acabamento de malha acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e uma para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensão da boneca aproximadamente 30 cm; Embalagem: caixa de papelão ou	SIDERAL	1.056	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)

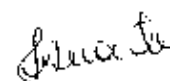


Isabela

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09016/2016

		sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Incluir bonecas de outras etnias, indígenas, com deficiências.				
33	UNID	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES – MDF Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercambio entre elas – cabeça/tronco/pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210mm x 153mm x 45mm e plástico encolhível.	BRINK MOBIL.	87	R\$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos)	R\$ 2.550,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)
Valor Global: R\$ 332.597,64 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).						







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 09038/2017.

Objeto: **Aquisição de brinquedos infantis para as Unidades Municipais de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de João Pessoa.**

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2016/015511, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09016/2016;

Signatários: Sra. **Edilma da Costa Freire**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Valdemar Ábila**, pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.102.12.365.5389.2781;

Natureza: 3.3.90.30/00, 03 e 11;

Fonte: Recursos Ordinários; FUNDEB e Recursos FNDE (Salário Educação).

Vigência até 31 de dezembro de 2017;

Valor Global: **RS 332.597,64 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

João Pessoa, 29 de maio de 2017.


Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação e Cultura



Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 04962016S027Pmg oriundo do Pregão Presencial nº 0429/2016S027Pmg. Para: Susmege e Clínica de Odontologia em Povoáza, Obede Cozähl; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil.

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 04962016S027Pmg oriundo do Pregão Presencial nº 0429/2016S027Pmg. Para: Susmege e Clínica de Odontologia em Povoáza, Obede Cozähl; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil.

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 04962016S027Pmg oriundo do Pregão Presencial nº 0429/2016S027Pmg. Para: Susmege e Clínica de Odontologia em Povoáza, Obede Cozähl; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil.

Instrumento: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 04962016S027Pmg oriundo do Pregão Presencial nº 0429/2016S027Pmg. Para: Susmege e Clínica de Odontologia em Povoáza, Obede Cozähl; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil; Assinatura de uma cópia autografada e original assinada pelo representante legal da empresa: Antônio de Almeida Pinheiro Filho do Comércio Publicitário nº 0.0462016; CNPJ nº 07.974.776/0001-14; Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASERINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052017**

O prefeitor municipal de Lagoa Grande, através do Pregão Presencial nº 052017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.casernho.ba.gov.br.

Em Lagoa Grande, em junho de 2017.
LUCIANA BALLA DE OLIVEIRA SILVEIRO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062017**

O prefeitor municipal de Catatingueira, através do Pregão Presencial nº 062017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.catatingueira.ba.gov.br.

Em Catatingueira, em junho de 2017.
WILLIAN DE FRANÇA ARAÚJO
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007**

Empresa: WOODWINDISA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.041.194/0001-85. Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trinta e cinco reais). Valor Global: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trinta e cinco reais). Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil.

Catatingueira, em junho de 2017.
MAÍRA VIEIRA RIBEIRO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBATÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022017**

O prefeitor municipal de Coimbatão, através do Pregão Presencial nº 022017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.coimbatão.ba.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: www.coimbatão.ba.gov.br.

lização das atividades de saúde bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.coimbatão.ba.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092017

O prefeitor municipal de Coimbatão, através do Pregão Presencial nº 092017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.coimbatão.ba.gov.br.

Em Coimbatão, em junho de 2017.
CRISTIANE SOARES KAWASAKI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARAYZÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042017**

A Prefeitura Municipal de Garayzá, através de seu prefeitor, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.garayza.ba.gov.br.

Em Garayzá, em junho de 2017.
RONALDO LUCAS RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACARAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 222017**

A Prefeitura Municipal de Iacaraí, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.iacarai.ba.gov.br.

Em Iacaraí, em junho de 2017.
TASSIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Contrato nº 09052017, objeto de aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.ba.gov.br.

Instrumento: Contrato nº 09042017, objeto de aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.ba.gov.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2009, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Instrumento: Contrato nº 09042017, objeto de aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.ba.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O prefeitor municipal de João Pessoa, através do Pregão Presencial nº 09042017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.ba.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202017**

O prefeitor municipal de João Pessoa, através do Pregão Presencial nº 0202017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.ba.gov.br.

A Prefeitura de Saúde de João Pessoa, através do Pregão Presencial nº 0202017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.ba.gov.br.

Em João Pessoa, em junho de 2017.
ELIANA PEREIRA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATOS DE CONTRATOS

O prefeitor municipal de Lagoa, através do Pregão Presencial nº 0202017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.lagoa.ba.gov.br.

O prefeitor municipal de Lagoa, através do Pregão Presencial nº 0202017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.lagoa.ba.gov.br.

O prefeitor municipal de Lagoa, através do Pregão Presencial nº 0202017, tem a honra de receber propostas para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde Bucal, a serem entregues até o dia 19 de junho de 2017, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Sá, nº 230 - S/A. Ilhéus - Bahia - Brasil. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.lagoa.ba.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 288/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa e o Instituto Cândida Vargas, como Contratantes, tomam público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmado para atender as finalidades principais da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.018/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.505/1.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	DATA
0288/2017	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10.018/2016	R\$ 10.302.505,42	25 de Junho de 2017

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
Ana de Lourdes Vieira Fernandes
Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde/PMJP
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 359/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, tomam público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmado para atender as finalidades principais da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.018/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 - MAC - URGENTE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA - GOVERNADOR CARLOS BURITY.

- * Fonte de Recurso - 25-SUS
- * Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - MAC - URGENTE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABELL
- * Fonte de Recurso - 25-STIS
- * Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4270 - MAC - URGENTE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
- * Fonte de Recurso - 25-SUS
- * Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - MAC - URGENTE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA EM JOÃO PESSOA.
- * Fonte de Recurso - 25-SUS
- * Elemento de despesa - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	DATA
0359/2017	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10.018/2016	R\$ 10.302.505,42	25 de Junho de 2017

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 391/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, tomam público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DOPPLER TRANSCRANIANO**, firmado para atender as finalidades principais da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.032/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5138.1484 - IN - HOSPITALAR FAMILIAR LATORA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE.
- * Fonte de Recurso - 06-ORDINÁRIOS
- * Fonte de Recurso - 27-RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO
- * Elemento de despesa: 4.4.90.02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	DATA
0391/2017	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10.032/2017	R\$ 21.000,00	29 de Junho de 2017

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 369/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, tomam público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL (CBAF) firmado para atender as finalidades principais da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.018/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.301.5018.2643 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA.**
- * Fonte de Recurso - 06-Ordinários
- * Fonte de Recurso - 25-SUS
- * Fonte de Recurso - 39 - Transf. Rec. Estado Prog.
- * Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	DATA
0369/2017	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10.018/2016	R\$ 10.302.505,42	25 de Junho de 2017

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 284/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa e o Instituto Cândida Vargas, como Contratantes, tomam público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmado para atender as finalidades principais da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 10.018/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.505/1.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	DATA
0284/2017	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10.018/2016	R\$ 10.302.505,42	25 de Junho de 2017

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
Ana de Lourdes Vieira Fernandes
Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde/PMJP
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
IMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATO N.º 0903/2017

OBJETO: Implementação de Contrato de Licitação Municipal de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Partes: Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **DRINK MOBI, EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2016/01551 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 606/2016;
Signatários: Srta. Edilma da Costa Freire, pela Secretária de Educação e Cultura, e Sr. Waldemar Abílio, pela empresa **DRINK MOBI, EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Recursos Financeiros
Classificação: 10.102.12.565.5388.2781.
Natureza: 3.3.90.3.990, 05 e 11.
Fonte: Recursos Ordinários, FUNDEB e Recursos FNDE (Sistema Educação).
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Valor Global: R\$ 322.597,61 (Trezentas e trinta e duas mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

João Pessoa, 29 de maio de 2017.
EDILMA DA COSTA FREIRE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INTENÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 2.11.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.11.001/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, **RATIFICOU A INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2.11.001/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS) DO TRATOR JOHN DEERE 5085E PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa **VRNEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 06.821.439/0002-04, no valor de R\$ 21.503,82 (vinte e uma mil, quinhentos e noventa e três reais, oitenta e dois centavos), sem fundamento no Artigo 25, Caput, da **LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores**, conforme ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARCELAS DA ASSESSORIA JURÍDICA.**

Campina Grande, 02 de junho de 2017.
FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Secretário Municipal de Agricultura

... (illegible text) ...

... (illegible text) ...

... (illegible text) ...